

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nº 054/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representado por seu Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e formação de cadastro de reserva de Prestadores de Serviços Especializados em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias**, para atuação junto ao **Projeto nº 17651 - UFSCar nº 005/2026 - ProEx nº 040918/2025-96 – Análise e Desenvolvimento projetos de soluções para acesso à água e o bem viver indígena nos Territórios Indígenas em Paraty por meio da extensão universitária, sob a coordenação do Prof. Dr. Márcio Rogério Silva**, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital busca a seleção e formação de cadastro de reserva de Prestadores de Serviço, os quais, obrigatoriamente, deverão ter os requisitos de acordo com o item 3 deste Edital.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada como limite para as inscrições, constante no cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do instrumento editalício busca a seleção e a formação de cadastro reserva de Prestadores de Serviços, os quais, obrigatoriamente, deverão possuir os requisitos fixados na cláusula 3 do presente Edital, para a prestação de serviço, por meio do pagamento através de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e (a ser emitida via <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional>), para a prestação de serviços **Técnicos Especializados em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias** de natureza técnico-extensionista destinados ao desenvolvimento de ações de extensão universitária, compreendendo atividades de formação, assessoramento técnico, acompanhamento de campo, apoio metodológico, elaboração de produtos técnicos e demais atividades previstas no Plano de Gestão Territorial e Ambiental em Aldeias Indígenas na cidade de Paraty-RJ, selecionados para atuação junto ao **Projeto nº 17651 - UFSCar nº 005/2026 - ProEx nº 040918/2025-96 – Análise e Desenvolvimento projetos de soluções para acesso à água e o bem viver indígena nos Territórios Indígenas em Paraty por meio da extensão universitária**, sob a coordenação do Prof. Dr. Márcio Rogério Silva, do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.2. O processo de contratação do candidato selecionado para o pretendido Cadastro Reserva, ocorrerá, eventualmente, conforme as necessidades do mandamental Projeto de Extensão e será instrumentalizada, dentre outras, através dos artigos 593 e seguintes do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002) e art.442-B da CLT.

2.3. Os atos e as etapas previstos neste edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. Os candidatos que formarão cadastro reserva, deverão possuir os requisitos fixados na cláusula 3.3 do presente Edital, para a prestação de serviço, por meio do pagamento através de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e (a ser emitida via <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional>), para atuação junto ao **Projeto nº 17651 - UFSCar nº 005/2026 - ProEx nº 040918/2025-96 – Análise e Desenvolvimento projetos de soluções para acesso à água e o bem viver indígena nos Territórios Indígenas em Paraty por meio da extensão universitária**, sob a coordenação do Prof. Dr. Márcio Rogério Silva, do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

3.2. A vaga disponibilizada por este Edital será destinada às seguintes frentes de atuação:

Área de Atuação 1 - “Prestadores de Serviços Técnico-Extensionistas em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias - capacitação em reparos hidráulicos, alvenaria e elétricos”, destinados ao planejamento, assessoramento, orientação técnica, realização de oficinas, acompanhamento de campo, apoio à implantação e manutenção de tecnologias sociais voltadas ao abastecimento de água, saneamento, sistemas elétricos de baixa tensão, bioconstrução e

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

demais intervenções de infraestrutura comunitária, promovendo processos de formação, transferência de conhecimentos e fortalecimento das capacidades locais das comunidades indígenas atendidas pelo Projeto.

Área de Atuação 2 - “Prestadores de Serviços Técnico-Extensionistas em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias - Apoio Geológico e Hidrogeológico”, destinados à elaboração de diagnósticos, levantamentos de campo, assessoramento técnico, apoio à identificação de soluções para acesso à água, avaliação de condições geológicas e hidrogeológicas, especificação técnica de equipamentos, orientação metodológica e desenvolvimento de atividades de formação e acompanhamento técnico-extensionista relacionadas aos objetivos do Projeto.

3.3. Requisitos **obrigatórios** de habilitação técnica:

Os interessados deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da prestação de serviços correspondente à área de atuação para a qual se inscreverem, mediante apresentação da documentação prevista neste Edital.

Área de Atuação 1 - Prestadores de Serviços Técnico-Extensionistas em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias - capacitação em reparos hidráulicos, alvenaria e elétricos:

- a) Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento;
- b) Experiência profissional comprovada por meio de portfólio e/ou outras formas de comprovação nas seguintes atividades: instalações hidráulicas hidrossanitárias, reparos, detecção de vazamentos, construção civil residencial, infraestrutura comunitária, carpintaria, formas, telhados, portas e esquadrias; experiência em serviços elétricos prediais de baixa tensão, como tomadas, iluminação, disjuntores, passagem de cabos e manutenção corretiva; Vivência em saneamento básico e infraestrutura, incluindo drenagem, tubulações, caixas de inspeção, sistemas de escoamento e

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

soluções alternativas sustentáveis de saneamento; Conhecimento aplicado em bioconstrução, construções alternativas, melhorias habitacionais sustentáveis e uso racional de recursos locais
Capacidade de executar pequenos reparos em alvenaria, reboco, contrapiso, assentamento, pintura e acabamentos;

- c) Residência em Cunha, Paraty ou Angra dos Reis;
- d) Perfil proativo, organizado e com facilidade para atuar em manutenção preventiva e corretiva de órgãos públicos, escolas, postos, repartições e imóveis institucionais;
- e) Demonstrar experiência na execução de atividades técnico-extensionistas de campo, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as boas práticas relacionadas à implantação e manutenção de tecnologias socioambientais e infraestrutura comunitária;
- f) Flexibilidade para cumprimento da função aos finais de semana e/ou horários alternativos;
- h) Não possuir vínculo de trabalho, de qualquer natureza, com organizações públicas e/ou privadas que exerçam serviços e/ou atividades similares ao objeto contratado, dentro do território por ele abrangido;
- i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente, na categoria “B” ou superior.

Área de Atuação 2 - Prestadores de Serviços Técnico-Extensionistas em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias - Apoio Geológico e Hidrogeológico:

- a) Formação em nível superior em geologia;
- b) Conhecimentos comprovados em serviços técnicos relacionados a estratigrafia e sedimentologia;
- c) Demonstrar experiência em atividades técnicas de campo relacionadas à geologia, hidrogeologia, recursos hídricos ou áreas correlatas, observando os protocolos de segurança aplicáveis e as orientações metodológicas do Projeto;
- d) Flexibilidade para cumprimento da função aos finais de semana e/ou horários alternativos;
- e) Perfil proativo, organizado e com facilidade para atuar em manutenção preventiva e corretiva de órgãos públicos, escolas, postos, repartições e imóveis institucionais;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- f) Não possuir vínculo de trabalho, de qualquer natureza, com organizações públicas e/ou privadas que exerçam serviços e/ou atividades similares ao objeto contratado, dentro do território por ele abrangido;
- g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente, na categoria “B” ou superior.

4. DO ESCOPO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Além das atribuições específicas inerentes a cada frente de atuação, descritas no item 3.2 deste Edital, os prestadores de serviços contratados deverão executar, com autonomia técnica e observância das diretrizes metodológicas estabelecidas pela Coordenação do Projeto, os serviços especializados compatíveis com o objeto da contratação, compreendendo, dentre outros:

- a) Prestar assessoramento técnico às comunidades atendidas, contribuindo para a execução das ações previstas no plano de trabalho das aldeias em Paraty;
- b) Realizar atividades de campo, visitas técnicas, oficinas, capacitações, mutirões, orientações técnicas e demais ações extensionistas relacionadas ao objeto contratado;
- c) Elaborar diagnósticos, registros técnicos, relatórios, pareceres, memoriais descritivos, registros fotográficos e demais documentos necessários à comprovação da execução das atividades;
- d) Contribuir tecnicamente para o planejamento e execução das ações previstas no Projeto, observadas as orientações metodológicas da Coordenação;
- e) Prestar apoio técnico às atividades de articulação institucional, quando relacionadas ao objeto contratado;
- f) Garantir o cumprimento da agenda das atividades previstos nos planos de trabalho elaborados junto às aldeias atendidas, dentro do regime de dedicação de horas estabelecido para contratação;
- g) Promover, organizar e acompanhar as atividades de campo a serem realizadas de acordo com os planos de trabalho, tais como encontros entre as aldeias atendidas no projeto, oficinas de formação e visitas técnicas;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- h) Realizar sensibilização e articulação regional, quando pertinentes, de lideranças indígenas com movimentos sociais, associações e cooperativas de agricultores familiares, órgãos públicos e entidades de assistência técnica, a fim de promover o cumprimento das metas e atividades previstas no plano de trabalho;
- i) Participar de reuniões, encontros de formação e seminários temáticos de capacitação e intercâmbio de saberes e experiências de assistência técnica socioambiental e assistência técnica geológica a nível nacional, regional e estadual quando pertinentes;
- j) Elaborar, mensalmente, relatórios técnicos de execução das atividades realizadas, contendo a descrição dos serviços prestados, produtos entregues e resultados alcançados;
- k) Observar as normas técnicas, de segurança, ambientais e éticas aplicáveis à execução dos serviços;
- l) Facilitar o estabelecimento de interface operacional, administrativa e financeira entre a equipe regional e a equipe de coordenação da UFSCar;
- m) Executar os serviços com observância aos princípios da extensão universitária, respeitando os conhecimentos tradicionais, a organização social das comunidades atendidas e as diretrizes institucionais do Projeto.

4.2. O período para realização do serviço está estimado até 20/01/2027, aproximadamente, a contar da convocação e assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado conforme a necessidade das ações do projeto, disponibilidade financeira, prazo de vigência do projeto e a critério da coordenação.

4.3. Constituem produtos esperados da prestação dos serviços, conforme a natureza da atividade contratada:

- I – Relatórios técnicos mensais;
- II – Registros das atividades extensionistas desenvolvidas;
- III – Relatórios de visitas técnicas;
- IV – Oficinas, capacitações e atividades formativas realizadas;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

V – Pareceres técnicos, quando aplicáveis;

VI – Demais produtos previstos no Plano de Trabalho do Projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se às vagas os interessados maiores de dezoito anos e que possuam os requisitos de acordo com o item 3. deste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo Lattes ou Vitae atualizado que contenha, entre outros elementos: nome completo, ano de início e término da graduação, experiência profissional e comprovantes de experiência profissional, trabalhos voluntários (se houver), cursos complementares (se houver), conhecimentos em informática, diploma ou certificado de ensino médio, currículo pessoal com as experiências mais relevantes, declaração, cópias dos documentos: documento de identidade com foto, C.P.F e comprovante de residência, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Pg4mVSgE2R8HtemN9> , impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.

5.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

5.4. O presente processo seletivo ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

5.5. Pessoas com deficiência que pretendam participar do processo deverão informar a FAI•UFSCar por meio do e-mail processoseletivo@fai.ufscar.br, com o assunto “acessibilidade - Edital 054/2026 Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de Prestador de Serviço”, até a data

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

limite destinada para inscrições, de modo que haja tempo hábil para que sejam providenciadas medidas de acessibilidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em três fases distintas, nos seguintes termos:

I – Fase habilitatória (eliminatória): consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

II – Fase classificatória – análise curricular: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

6.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

6.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

6.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

6.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

6.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

6.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI•UFSCar.

6.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

6.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

6.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a formação de cadastro de reserva, poderá ocorrer, a critério da Coordenação do projeto, a convocação do candidato devidamente habilitado, após a comprovação da capacidade financeira do projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.2 O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá conforme a demanda do Projeto, devendo o contratado manter disponibilidade para a prestação dos serviços, estimada em **média de 20 (vinte) horas semanais**, respeitados os limites legais aplicáveis.

7.2.1. A contraprestação será paga **mensalmente**, observada a frente de atuação para a qual o prestador for selecionado, conforme os valores estabelecidos abaixo:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Área de Atuação 1 - Prestadores de Serviços Técnico-Extensionistas em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias - capacitação em reparos hidráulicos, alvenaria e elétricos - **R\$ 2.978,06 (dois mil reais, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos) mensais bruto**, sujeito às retenções e aos descontos previstos na legislação vigente e aqueles atinentes à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

Área de Atuação 2 - Prestadores de Serviços Técnico-Extensionistas em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias - Apoio Geológico e Hidrogeológico - **R\$ 1.489,03 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos) mensais bruto**, sujeito às retenções e aos descontos previstos na legislação vigente e aqueles atinentes à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

7.2.2. O pagamento da contraprestação mensal ficará condicionado à apresentação, pelo prestador, de relatório mensal de atividades, devidamente elaborado e aprovado pela Coordenação do Projeto, atestando a execução satisfatória dos serviços no período de referência.

7.3. Os candidatos devem ter pleno conhecimento que o presente processo seletivo tem como propósito exclusivamente permitir o amplo acesso de interessados às vagas disponíveis ou potencialmente disponíveis na FAI•UFSCar para os projetos que gerencia, sendo que a eventual contratação se dará nos termos da legislação aplicável à iniciativa privada, não assegurando nenhum tipo de estabilidade ou garantia ou vínculo de emprego, estando estritamente vinculado ao projeto de interesse.

7.4. Na hipótese de prorrogação ou reedição do Projeto vigente, durante a vigência da relação entre as partes, o prestador de serviços poderá ser transferido para outro projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da Coordenação do Projeto.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

7.4.1. Em caso de transferência, o prestador de serviços será formalmente convocado a manifestar anuência expressa, por escrito, quanto à nova alocação.

7.4.2. Caso o prestador de serviços não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com o consequente distrato contratual a partir da data de sua recusa.

7.4.3. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI•UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, remuneração, carga horária e atividades deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através de e-mail endereçado à Fundação de Apoio no seguinte endereço processoseletivo@fai.ufscar.br.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital.	20/07/2026
Período de inscrição e envio dos documentos	20/07/2026 a 26/07/2026
Período de análise das Inscrições	27/07/2026
Publicação dos habilitados para entrevistas.	28/07/2026

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Prazo para apresentação de Recursos.	29/07/2026
Publicação do julgamento dos Recursos.	30/07/2026
Realização das entrevistas	31/07/2026
Publicação da lista definitiva de cadastro de reserva.	03/08/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação final dos candidatos aprovados e sua classificação geral referente ao Edital **054/2026** - Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de Prestador de Serviço será publicada através da página da contratante: www.fai.ufscar.br.

10.2. Na hipótese do projeto ao qual se destina o cadastro reserva, efetivamente, necessitar dos serviços para os quais se destina este processo, o candidato será convocado, observada a ordem de classificação. Tal convocação se dará por meio de publicação da página da contratante: www.fai.ufscar.br e ainda por meio dos endereços apresentados por ocasião da inscrição neste processo.

10.2.1. O candidato declara estar ciente de que, quando da convocação para assinatura de contrato de prestação de serviços, deverá estar apto a emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e (a ser emitida via <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional>), devendo, para tanto, possuir inscrição ativa no município de sua residência, a fim de obter o código necessário para cadastramento no referido portal nacional.

10.2.2. Caso, na data do pagamento, o candidato não esteja apto a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os valores permanecerão pendentes de pagamento até a regularização da situação junto ao portal nacional. Caso a regularização não ocorra no prazo de 15 (quinze) dias, o contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido unilateralmente, mediante notificação prévia.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

10.3. Na hipótese de o candidato mais bem classificado declinar ou omitir-se do chamamento ou ainda deixar de comparecer aos atos de contratação, será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente.

10.4. Os demais candidatos serão chamados conforme o cadastro formado e ordem de classificação de acordo com as necessidades da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.5. O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 10.6.

10.7. A aprovação e consequente ocupação de posição no cadastro de reserva decorrente deste processo não gera nenhum tipo de direito ou sua expectativa, devendo todos os candidatos estarem cientes que o processo em questão se destina apenas a formação de cadastro de reserva do interesse da FAI•UFSCar e do projeto que a ele se vincula, podendo ou não resultar em uma ou mais contratações.

10.8. A FAI•UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede FAI•UFSCar.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

10.9. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão especialmente designada para tal fim, sujeitos à reapreciação pela autoridade máxima da FAI•UFSCar.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Alagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas

ANEXO I
DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA
(Fase Eliminatória)

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Constituem documentos obrigatórios a serem enviados no ato da inscrição, conforme a frente de atuação pretendida, sob pena de eliminação do candidato.

Área de Atuação	Requisitos Obrigatórios	Forma de Comprovação
Área de Atuação 1 - Prestadores de Serviços Técnico-Extensionistas em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias - capacitação em reparos hidráulicos, alvenaria e elétricos.	Requisito de escolaridade previsto no item 3.3 do Edital.	Declaração de matrícula, diploma ou certificado de conclusão, conforme aplicável.
	Experiência profissional mínima exigida para a frente de atuação	Currículo Lattes ou vitae acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "B" ou superior, quando exigido.	Cópia da CNH vigente.
	Disponibilidade para atuação em finais de semana e/ou horários alternativos, quando exigido.	Declaração do candidato.
	Disponibilidade para atuação na região correspondente à frente de atuação.	Comprovante de Residência.
Área de Atuação 2 - Prestadores de Serviços Técnico-	Requisito de escolaridade previsto no item 3.3 do Edital.	Declaração de matrícula, diploma ou certificado de

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Extensionistas em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias - Apoio Geológico e Hidrogeológico.		conclusão, conforme aplicável.
	Experiência profissional mínima exigida para a frente de atuação.	Currículo Lattes ou vitae acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "B" ou superior, quando exigido.	Cópia da CNH vigente.
	Disponibilidade para atuação em finais de semana e/ou horários alternativos, quando exigido.	Declaração do candidato.
	Disponibilidade para atuação na região correspondente à frente de atuação.	Declaração do candidato.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO
(Fase Classificatória – Pontuação Máxima: 4,0 pontos)

Critério	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
-----------------	-------------------------	-----------------------------

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Experiência profissional compatível com a área de atuação para a qual o candidato se inscreveu, observados os requisitos previstos no item 3.3 do Edital.	1,50 ponto	Currículo Lattes ou vitae acompanhado de documentos comprobatórios.
Participação em projetos, programas ou atividades relacionadas às tecnologias socioambientais, infraestrutura comunitária, geologia, hidrogeologia, saneamento, construção civil, bioconstrução, recursos hídricos ou áreas correlatas, conforme a frente de atuação pretendida.	1,00 ponto	Declarações, certificados, contratos ou documentos comprobatórios.
Experiência na organização, execução ou acompanhamento de atividades de campo, oficinas, capacitações, mutirões, visitas técnicas ou ações de extensão relacionadas à frente de atuação.	0,75 ponto	Declarações, certificados, atestados ou documentos comprobatórios.
Experiência na elaboração de relatórios técnicos, pareceres, registros de atividades, estudos ou documentação técnica relacionada à frente de atuação.	0,75 ponto	Declarações, atestados ou documentos comprobatórios.

Pontuação máxima do Anexo II: 4,0 (quatro) pontos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (Fase Classificatória e Eliminatória – Pontuação Máxima: 6,0 pontos)

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

A entrevista tem por finalidade aferir a compatibilidade do perfil técnico e profissional do candidato com os requisitos da frente de atuação para a qual se inscreveu, bem como verificar sua capacidade para o desempenho das atribuições previstas neste Edital.

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Domínio técnico relacionado à frente de atuação pretendida, demonstrando conhecimentos compatíveis com as atividades e requisitos previstos no Edital.	2,0 pontos
Capacidade de planejamento, organização e execução de atividades de campo , incluindo resolução de problemas e tomada de decisões em situações práticas.	1,5 ponto
Conhecimento sobre as atribuições da função , disponibilidade para atuação em campo, trabalho em equipe, relacionamento com comunidades atendidas e comprometimento com as atividades do Projeto.	1,5 ponto
Comunicação, clareza na exposição das ideias, postura profissional e capacidade de argumentação.	1,0 ponto

Pontuação máxima do Anexo III: 6,0 (seis) pontos.

Disposições

1. A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por 03 (três) membros, designados pela FAI•UFSCar.
2. Os critérios serão avaliados de forma objetiva, considerando exclusivamente a aderência do candidato às atribuições da frente de atuação para a qual estiver inscrito.
3. O domínio técnico será aferido mediante questionamentos compatíveis com a respectiva frente de atuação, observando-se:
 - o **Área de Atuação 1:** conhecimentos relacionados a instalações hidráulicas, sistemas elétricos de baixa tensão, bioconstrução, infraestrutura comunitária, saneamento e pequenos reparos;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- **Área de Atuação 2:** conhecimentos relacionados à geologia, hidrogeologia, estratigrafia, sedimentologia, geoprocessamento e diagnósticos geofísicos voltados ao acesso à água.
4. A entrevista poderá contemplar a análise de situações práticas relacionadas às atividades que serão desempenhadas pelo candidato.
 5. Será considerado **classificado** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,0 (sete) pontos**, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).